



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância  
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300  
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

## **EDITAL Nº. 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Diretora do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais –IFNMG, Luciana Gusmão de Souza, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.081 de 09 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2020, torna público o presente edital de Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o ingresso no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas**, na modalidade a distância, com as características que se seguem:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e pelo Centro de Referência em Formação e Educação a Distância - CEAD - do IFNMG, ao qual caberá planejar, coordenar e executar todas as etapas referentes a seleção, bem como divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no processo seletivo, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula. A comunicação será única e exclusivamente através da página eletrônica do CEAD: <https://www.ifnmg.edu.br/cead> .
- 1.4. Não poderá ocupar vaga no curso ofertados por esta seleção candidatos que estejam vinculados no mesmo curso no IFNMG na condição de tutor, professor formador e/ou coordenador do curso.

- 1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 3 meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.
- 1.6. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: [praticascead@gmail.com](mailto:praticascead@gmail.com)
- 1.7. Todas as publicações deste edital ocorrerão na página eletrônica do CEAD/IFNMG - <https://www.ifnmg.edu.br/cead> - na área do processo seletivo.

## 2. REQUISITOS E FORMA DE ACESSO

- 2.1. O processo seletivo visa selecionar **profissionais que atuam na Educação** para o preenchimento de **660 (seiscentas e sessenta) vagas** no **Curso de Especialização *lato sensu* em Práticas Pedagógicas**, conforme Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas:

**Quadro 1 – Quadro de Oferta/Distribuição de Vaga**

CAMPUS	VAGAS
Almenara	60
Araçuaí	60
Buritis	60
Buritzeiro	60
Itamarandiba	60
Janaúba	60
Januária	60
Montes Claros	60
Porteirinha	60
Salinas	60
Teófilo Otoni	60
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>660</b>

- 2.2. As vagas serão de ampla concorrência e a seleção acontecerá observando-se a seguinte ordem de preferência:
- 30 vagas para servidores públicos da educação;
  - 20 vagas para profissionais da educação;
  - 10 vagas para licenciados - livre concorrência;
- 2.3. A classificação se dará pela maior idade para cada segmento.

- 2.4. Caso haja vagas remanescentes estas serão preenchidas por meio de chamada pública aberta a toda a comunidade.
- 2.5. Será eliminado do processo seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

### 3. CRONOGRAMA

#### Quadro 2 – Etapas e datas do Processo Seletivo

ITEM	ETAPA	DATA/PERÍODOS
3.1	Divulgação do edital	24/01/2022
3.2	Prazo para impugnação do edital (via e-mail, conforme <b>item 1.6</b> )	25/01/2022
3.3	Resultado da impugnação ao edital	26/01/2022
3.4	Período de inscrição	27/01 a 07/02/2022
3.5	Divulgação do resultado preliminar de inscritos	10/02/2022
3.6	Prazo para interposição de recursos contra a inscrição (via e-mail)	11 a 13/02/2022
3.7	Resultado dos recursos	14/02/2022
3.8	Divulgação do resultado final de inscritos e convocação para matrícula	15/02/2022
3.9	Período para a realização da matrícula	16 a 20/02/2022
3.10	Divulgação da homologação das matrículas	22/02/2022
3.11	Divulgação da lista de 2ª chamada com data para matrícula	22/02/2022

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição é **GRATUITA** e será realizada via formulário eletrônico disponibilizado na página eletrônica do CEAD <https://www.ifnmg.edu.br/cead> no período informado no **Quadro 2 – Etapas e datas do Processo Seletivo, item 3** do edital.
- 4.2. Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, em um único *campus* de acordo com o Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas constante no **Quadro 1 – Quadro de Oferta/Distribuição de Vaga, item 2** do edital.
- 4.3. O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas na página eletrônica do CEAD <https://www.ifnmg.edu.br/cead>, bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados durante a realização do processo seletivo.
- 4.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.5. O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não participe das atividades letivas do curso nos primeiros 15 dias sem apresentação de justificativa.

## 5. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

- a. formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;
- b. inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital;
- c. verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

## 6. DO RECURSO

6.1. O recurso no processo seletivo do presente edital serve para que o candidato que se sentir lesado no processo seletivo possa recorrer administrativamente.

6.2. O candidato interessado em interpor Recurso, apresentando impugnação para algum item do Edital ou resultados poderá fazê-lo em data prevista no Cronograma do **Quadro 2 do item 3 deste edital**, enviando o questionamento devidamente fundamentado para o e-mail [praticascead@gmail.com](mailto:praticascead@gmail.com). No encaminhamento deverá registrar nome, dados de RG e CPF e a fundamentação da impugnação.

6.3. Recomenda-se que os recursos sejam devidamente fundamentados, claros, consistentes e objetivos para permitir uma análise justa pela Comissão de Processos Seletivos.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será efetuada através do envio dos documentos via endereço eletrônico, conforme quadro abaixo, em **arquivo único em formato pdf**, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período descrito no **Quadro 2 do item 3** deste edital.

**Quadro 3 – Endereços eletrônicos para matrícula**

CAMPUS	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Almenara	<a href="https://forms.gle/hCJtF7d1Un6KEygk7">https://forms.gle/hCJtF7d1Un6KEygk7</a>
Arinos	<a href="mailto:nead.arinos@gmail.com">nead.arinos@gmail.com</a>
Araçuaí	<a href="mailto:cra.aracuai@ifnmg.edu.br">cra.aracuai@ifnmg.edu.br</a>
Diamantina	<a href="https://forms.gle/yKHqv71Ze2EmyP3Z7">https://forms.gle/yKHqv71Ze2EmyP3Z7</a>
Janaúba	<a href="mailto:pedro.simoese@ifnmg.edu.br">pedro.simoese@ifnmg.edu.br</a>
Januária	<a href="mailto:dppi.ifnmg@gmail.com">dppi.ifnmg@gmail.com</a>

Montes Claros	
Pirapora	<a href="https://webpir.ifnmg.edu.br/nupac/">https://webpir.ifnmg.edu.br/nupac/</a>
Porteirinha	<a href="https://forms.gle/b52ayPke9TQggHWj9">https://forms.gle/b52ayPke9TQggHWj9</a>
Teófilo Otoni	<a href="mailto:anamaria.rabelo@ifnmg.edu.br">anamaria.rabelo@ifnmg.edu.br</a>
Salinas	<a href="mailto:franciane.freitas@ifnmg.edu.br">franciane.freitas@ifnmg.edu.br</a>

7.2. A ausência do envio dos documentos na data definida no cronograma do **Quadro 2, item 3** será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

7.3. São documentos exigidos no ato da pré-matrícula:

I. Comprovante de vinculação como **professor** das redes **federal, estadual** ou **municipal**.

II. Requerimento de Matrícula (**Anexo I**), Termo de Ciência (**Anexo II**), assinados pelo candidato.

III. Diploma e histórico de conclusão de curso de graduação. Na falta do diploma apresentar de Declaração de com Conclusão, expedida com menos de 30 dias da data de matrícula e Histórico escolar de graduação.

IV. 1 (uma) fotografia recente 3 x 4 colorida;

V. Certidão de nascimento ou casamento;

VI. Documento de identificação oficial com foto;

VII. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VIII. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

IX. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino;

X. Comprovante de residência – Ex. Conta de luz;

7.4. A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise da documentação exigida no endereço eletrônico, constante no **Quadro 03, item 07** para o *campus* que foi selecionado

7.5. O candidato que, no ato da pré-matrícula, não enviar todos os documentos listados no **item 7.3** ou apresentar documentação falsa ou rasurada, será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de recurso.

## 8. DA SEGUNDA CHAMADA

8.1. Ocorrendo desistência, cancelamento ou indeferimento de matrícula, os candidatos aprovados na lista de espera poderão ser convocados. A segunda chamada e demais chamadas, caso necessário, dar-se-ão por meio de convocação divulgada na página eletrônica do CEAD informada no <https://www.ifnmg.edu.br/cead> .

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para a vaga do curso.

8.3. A matrícula dos candidatos convocados na segunda e demais chamadas, quando ocorrer, serão realizadas e divulgadas na página eletrônica do CEAD.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

9.2. O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

9.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos, conduta indevida ou dados inconsistentes na inscrição, na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

9.4. O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis na página eletrônica do CEAD informada <https://www.ifnmg.edu.br/cead>.

9.5. O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas oferecidas.

9.6. O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no processo seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

9.7. Os resultados serão válidos unicamente para o presente processo seletivo.

9.8. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito ao ingresso no **Curso de Especialização lato sensu em Práticas Pedagógicas**, cuja oferta está condicionada à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse dos recursos não for efetivado ou for suspenso devido a alguma eventualidade, a oferta do curso também poderá ser suspensa.

9.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do processo seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

9.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gusmao de Souza, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 24/01/2022, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1076059** e o código CRC **85028EE1**.

## ANEXO I

## Requerimento de Matrícula

CURSO:					
Nome do(a) aluno(a):				Data de Nascimento: ___/___/___	
Natural de:	Nacionalidade:	UF:	Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.		
Nome da mãe:					
Nome do pai:					
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição ___/___/___	UF:		
CPF:		Estado Civil:			
Endereço:				Nº:	
Bairro:	Cidade:	Complemento:			
UF:	CEP:	Telefone/Celular:			
E-mail:			WhatsApp:		
Grau de Formação: ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Superior completo ( ) Pós-graduação					
Estabelecimento de Ensino:					
Ano de Conclusão:		Cidade:	UF:		
Etnia/Raça: ( ) Amarela	( ) Branca	( ) Indígena	( ) Parda	( ) Preta	( ) Não declarada
Possui alguma necessidade específica?	( ) Sim	( ) Não	Qual:		

*OBS.: Não pode haver rasura no Requerimento*

Venho requerer ao CEAD/IFNMG a matrícula no **Curso de Especialização *lato sensu* em Docência para Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)**, ano **2020**.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e de minha total responsabilidade.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

ANEXO II  
**Termo de Ciência**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que ao efetivar minha matrícula no IFNMG – Campus \_\_\_\_\_ aceito suas normas estatutárias e regimentais, bem como das decisões dos Conselhos Superiores.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico